



CONSELHO  
FEDERAL DE  
ODONTOLOGIA



## **PORTARIA CFO-SEC-16, de 10 de maio de 2024**

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 4.324/64, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto-Lei nº 68.704, de 03 de junho de 1971, e ainda de acordo com o que prevê o Regimento Interno do Conselho Federal de Odontologia,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Cirurgião-Dentista Gládyo Gonçalves Vidal (CRO-CE-4022) como membro do Grupo de Trabalho para Estudo e Proposição de Alteração do CEO e CPEO do Conselho Federal de Odontologia, criado pela DECISÃO CFO 21/2022.

Art. 2º. Dê-se ciência.

Brasília (DF), 10 de maio 2024.

**JULIANO DO VALE, CD  
PRESIDENTE**